



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 821

DE 04 DE JUNHO DE 1990.

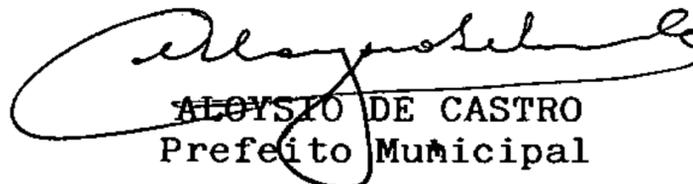
FICA CONCEDIDO PASSE LIVRE NOS COLETIVOS URBANOS AOS SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS, LOTADOS NO MUNICÍPIO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica concedido aos Soldados do Corpo de Bombeiros lotados em Paraty quando estiverem uniformizados, o direito de transitar gratuitamente nos veículos que fazem o transporte coletivo urbano no Município de Paraty.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 04 de Junho de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal